

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.954, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 34, da quadra 04, situado à Praça Circular, zona residencial, na VILA MARIA ROSA, nesta Capital, com a área de 3.206,00 metros quadrados, medindo: 10,74 metros de frente, para a Praça Circular; 101,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 35; 78,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 33; e, ao fundo, dividindo com o rio Ribeirão João Leite. PROPRIETÁRIOS: GUILHERMINO PEREIRA NUNES, funcionário público estadual e s/mulher IRACEMA DA SILVA NUNES, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 61.119, Livro 3-AQ, fls.153, deste Registro, em área maior e inscrição do loteamento nº.206, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-13.954: MEACÃO: Nos termos do Formal de Partilha passado em 22 de dezembro de 1982, extraído dos autos sob nº 365/78, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Iracema da Silva Nunes, Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, Dr. Caio Júlio de Bastos, coube ao viúvo GUILHERMINO PEREIRA NUNES, brasileiro, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 74, nº 332, Centro, CPF.010.895.101-44, em pagamento de sua meação, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$15.000,00. A Sentença foi registrada sob nº 457, no Livro próprio deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de outubro de 1983. Oficial,

=====

Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0547/2013-GAB, de 14.05.13.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de maio de 2013.



Oficial

NIHIL


Rubrica



Eletrônico: 01931211221048082001805
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO